



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00416

5.000,00

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

5.000,00

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00417

5.000,00

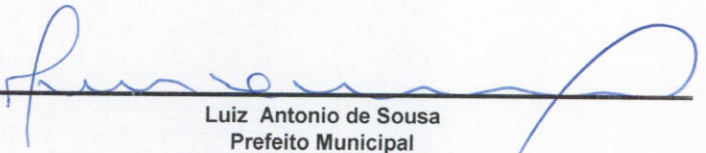
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 22 de Agosto de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal